



Câmara Municipal de Dorés do Indaiá - M.G.

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

OFÍCIO N.º:

SERVIÇO :

ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1421

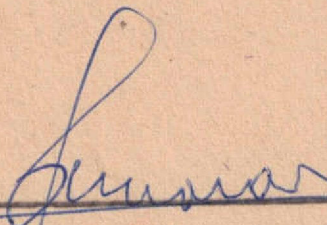
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG., por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Dorés do Indaiá, autorizado a anular dotações até o limite de Cr\$42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para cobertura da Lei Municipal nº 1415.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 03 de Novembro de 1983.



Dr. Joaquim de Oliveira Moraes,
Presidente.



Evandro Ferreira Coelho,
Secretário.